ESCLARECIMENTO 2

REFERENTE: CREDENCIAMENTO - CPLI Nº 11.2024/5001

Uma instituição nos solicitou os seguintes esclarecimentos:

Seguem respostas da unidade técnica da Copasa, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.

1. Está correto que o processamento da folha salarial será realizado via conta salário nos termos da Res. 5058 do CMN?

Resposta*: Sim, contudo devem ser observadas as particularidades constantes do Edital de Credenciamento CPLI 1120245001, seu respectivo Termo de Referência e anexos.*

2. Nota-se que o edital está estruturado para contemplar a contratação de diversas operações bancárias. Destacamos que cada operação exigida envolve descritivos técnicos, operacionais e valorativos específicos e não previstos em edital. Tais condições impactam diretamente os estudos para formulação da proposta, restando elementar a adequação do instrumento para melhor compreensão do mercado sobre temas sensíveis (ex: volumetria de cada operação, pirâmide salarial, padrões técnicos e sistêmicos de cada operação, etc.). pergunta-se: o edital será readequado e republicado?

Resposta*: Não. A instituição bancária interessada poderá realizar pedidos de esclarecimentos.*

3. Nota-se que o edital foi construído para contemplar a figura de um credenciamento que, em teoria, viabiliza hipótese de todo e qualquer interessado devidamente habilitado prestar os serviços descritos. Entretanto, averiguando o item 1.2 do edital, chama a atenção a aplicação de dispositivo legal relacionado a contratação direta, o que contradiz toda a estruturação da convocação realizada pela COPASA. Há necessidade de adequar e esclarecer aspectos relacionados a eventual competição entre os interessados (para que se tornem o único prestador de serviço de cada operação descrita) ou termos objetivos de julgamento de cada participante, o que acarretaria na presença do fator competitivo e, portanto, a realização de licitação. Existindo qualquer restritivo para que todo e qualquer interessado atenda a toda e qualquer operação listada em edital, há latente risco a ordem jurídica. Pergunta-se:

a) todo e qualquer interessado prestará os serviços descritos em edital ou haverá uma restrição na contratação? Caso haja a restrição, qual o critério de corte/julgamento/escolha?

Resposta*: Sim, desde que atenda todos os requisitos e documentos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos. Contudo, solicitamos atentar para os itens 2.1 e 8.4 do Anexo A.*

b) os interessados devem apresentar proposta comercial ou mero pedido de credenciamento?

Resposta: *Observar Capítulo Sexto do Edital CPLI 1120245001.*

c) há parecer jurídico da COPASA que corrobore com a estrutura do edital vigente? Pedimos compartilhá-lo, haja vista que a modelagem empregada não é usual as licitações bancárias.

ESCLARECIMENTO 2

Resposta: *O Edital e Termo de Referência são validados pelo jurídico da Companhia, bem como são elaborados conforme o Regulamento de contratações da Copasa, disponível no site: https://wwwapp.copasa.com.br/servicos/RDC/ModeloDocumento/Regulamento.*

4. Está correto que por se tratar de um contrato administrativo, a eventual rescisão de seus termos somente pode ser realizada mediante enquadramento em situação descrita na legislação vigente?

Resposta: *Os critérios estão estabelecidos na Cláusula Décima Quarta da minuta do Termo de Credenciamento.*

5. Está correto que será firmado um contrato específico para cada operação descrita em edital? Pedimos compartilhar as minutas especificas de cada operação bancária.

Resposta: *Não. Verificar o Anexo B - Minuta de Termo de Credenciamento.*

6. Considerando premissas relacionadas a sede ou domicílio das licitantes, e o objetivo de ampliação da concorrência e o fato dos serviços em pauta serem prestados pelas sedes das Instituicoes financeiras, pergunta-se: está correto que a empresa licitante que participar em razão de sua sede poderá apresentar documentos de habilitação vinculados somente a estas, dispensados, assim, as certidões e documentos atrelados a rede de agências e filiais?

Resposta*: Sim, desde que atendido todos os requisitos, conforme Capítulo Quinto – Da Documentação de Habilitação (Edital de Credenciamento CPLI 1120245001).*

7. Está correto que a carta de autorização de funcionamento exarada pelo BACEN, caso faca constar seu prazo de validade, não ficará adstrita e sujeita ao prazo de emissão de 10 (dez) dias exigido no edital?

Resposta*: A certidão emitida pelo BACEN, conforme alínea "d" do Capítulo Quinto do Edital, deverá ser expedida em até 10 (dez) dias, contados do pedido de credenciamento.*

8. Nota-se que o edital faz exigência de demonstrativos de ratings para fins de habilitação. Considerando aspectos de razoabilidade e proporcionalidade e o fato da solidez financeira ser pautado no índice de basileia dos bancos, tal exigência revela-se formalista e exagerada. Pergunta-se: está correto que será desconsiderada a comprovação de rating?

Resposta*: Não.*

9. Por ser uma entidade regulada e estar sujeita aos normativos de proteção de dados e segurança da informação do Banco Central, além de obedecer às regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, o Santander segue as melhores práticas de mercado quanto ao tema, possuindo rígidos controles internos e políticas próprias de privacidade e segurança de dados. Neste caso, está correto que as Partes observarão suas próprias políticas de privacidade e segurança no tratamento dos dados? Está correto que serão desconsiderados os documentos e declarações previstos em edital que exigem aderência do futuro contratado as políticas e condições sobre LGPD da COPASA?

Resposta*: Não está correto o entendimento. As políticas da Copasa deverão ser cumpridas pela Contratada.*

ESCLARECIMENTO 2

10. Seguindo o mesmo raciocínio da pergunta anterior em relação a aderência a códigos de conduta, ética da COPASA, revela-se desnecessária tal providência, haja vista todas as instituições financeiras contarem com regulamentos e códigos próprios. Pergunta-se:

está correto que serão desconsideradas exigências de aderências a códigos e normativos internos da COPASA sobre anticorrupção, ética e integridade?

Resposta: *Não está correto o entendimento. O Código de Conduta e Integridade da Companhia deverá ser respeitado pela Copasa.*

11. Considerando a necessidade de maior detalhamento das informações, pedimos que seja informado a quantidade de funcionários, sua distribuição por endereço/unidade e/ou por cidade/UF e a quantidade de funcionários seguindo a faixa salarial abaixo:

Faixa Salarial	Qtde. Empregados	%
até R$ 2.000,00	776	7,6%
R$ 2.000,01 a R$ 3.000,00	3844	37,9%
R$ 3.000,01 a R$ 5.000,00	3372	33,2%
R$ 5.000,01 a R$ 6.000,00	431	4,2%
R$ 6.000,01 a R$ 8.000,00	787	7,8%
Acima de R$ 8.000,01	936	9,2%
Total	**10146**	**100,0%**

Atenciosamente,

Wladimir Lages Silva
Analista Administrativo - Comissão Permanente de Licitações - CPLI

Marcos Paulo Gonçalves de Oliveira
Chefe da Comissão Permanente de Licitações - CPLI

copasa
Tel: (31) 3250-1573
Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, BH-MG
www.copasa.com.br
cpli.licita@copasa.com.br

27/05/2024